



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Praça Padre Joao Nolte, 22  
45094232/0001-94

Exercício: 2023

### PROJETO Nº 44 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$630.294,98 distribuídos as seguintes dotações:

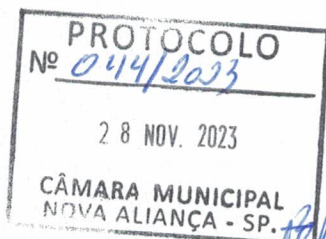
<b>Suplementação ( + )</b>				<b>630.294,98</b>
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
63	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		69.257,37
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
64	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		561.037,61
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 093	FEHIDRO-REGULARIZ. REC. HIDRIC.		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>561.037,61</b>
	Fontes de Recurso	
	02 00	561.037,61

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
60	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-69.257,37
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

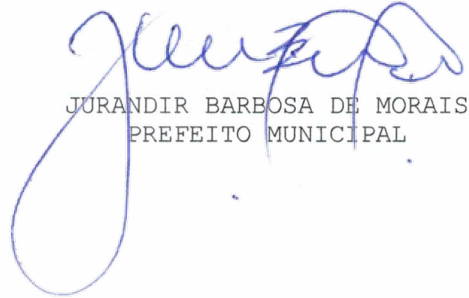


*[Handwritten signature]*

Anulação ( - )

-69.257,37

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

**Exma. Sra. Vereadora**

**JÉSSICA PAOLA CARRETA**

**Presidente da Câmara Municipal de**

**NOVA ALIANÇA-SP**

**Senhora Presidente**

**Nobres Vereadores**

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de Lei, que autorize Abertura de Créditos Adicional Suplementar.

Vale ressaltar que a referida despesa não consta do orçamento vigente, pois no momento da elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 em meados de agosto de 2022 não havia previsão da respectiva despesa, sendo assim faz-se necessária a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento em questão.

A cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata, será coberta mediante Excesso de Arrecadação Estadual, vinculado ao convenio com Governo Estado de São Paulo, Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, FEHIDRO.

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

